



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**GABINETE DO VEREADOR VALTER NAGELSTEIN**

De: Vereador Valter Nagelstein

Para: Presidência

**REQUERIMENTO**

Excelentíssimo Senhor Cássio Trogildo,  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Os Vereadores que a este subscrevem, requerem a constituição da **FRENTE PARLAMENTAR DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, nos termos do art. 2º da Resolução nº 2.072.

Ampara-se a justificativa da constituição da Frente Parlamentar de Inovação e Tecnologia, pela necessidade iminente de reunir esforços para implementar as políticas de inovação contempladas pela promulgação da Lei Complementar 721, de 29 de novembro de 2013.

O objetivo é possibilitar e ampliar o debate entre sociedade, poder público, universidades e empresários de forma a transpor barreiras, visando o desenvolvimento de projetos de forma a *gerar competitividade na atração de investimentos, dar mais competitividade aos empreendedores gaúchos, além da inclusão social dos cidadãos em geral pelo disponibilidade e uso das tecnologias.*

A large, stylized handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.

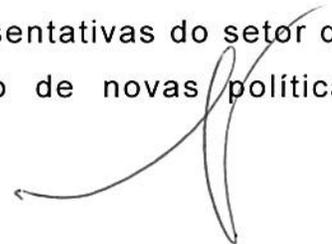
Se impõe, no momento atual a necessidade de promoção dessas políticas para, inclusive, a formação, treinamento e capacitação de profissionais que circundem no viés da tecnologia.

Os processos e procedimentos nos órgãos públicos apresentam significativa complexidade que, às vezes, se torna empecilho para uma adequada prestação de serviços. O conhecimento de um órgão público, seu funcionamento, os documentos existentes e sua tramitação e as diversas atividades que se relacionam direta ou indiretamente com os cidadãos e as organizações devem defrontar-se e apropriar-se da tecnologia. A evolução da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) aliada ao avanço da Gestão Pública têm provocado e incentivado novas perspectivas na condução desses processos.

Neste contexto, o resultado do trabalho da Frente, viabilizará apresentar ao Executivo a Regulamentação da Lei Complementar, visto que até o momento carece de regularização e por consequência se torna inaplicável e ineficaz, consolidando e validando as proposições que refletem os anseios da comunidade tecnológica.

O aspecto mais importante neste sentido, seria, principalmente, colocar em atividade o FIT/POA (Fundo de Inovação e Tecnologia de Porto Alegre), previsto na legislação, com a finalidade precípua de deliberar e fomentar programas e projetos em empresas de base tecnológica, desenvolvimento de pesquisa, produção e eventos de interesse do município, que tenham por foco a inovação e a pesquisa científica e tecnológica.

Reunir as diversas entidades representativas do setor que juntas estabeleçam a aplicação e execução de novas políticas,



prospectar incentivos, implantar com o auxílio do Poder Público desenvolvimento de APLs e assim ampliar a competitividade da economia no Município de Porto Alegre, tornando-o referência nacional no segmento de economia digital, com a consequente geração de trabalho, renda e riqueza.

Atenciosamente,

Porto Alegre, 23 de agosto de 2017.



**VEREADOR**  
**VALTER NAGELSTEIN**



**LIDER DA BANCADA DO PMDB**  
**IDENIR CECCHIN**



**VEREADOR**  
**MENDES RIBEIRO**



**VEREADORA**  
**COMANDANTE NÁDIA**



**VEREADOR**  
**ANDRÉ CARUS**